Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.068 – 28/11/2005

Dispõe sobre Quadro de Vencimentos da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovado o Quadro de Vencimentos da Câmara Municipal de Arcos, para os cargos de provimento efetivo e em comissão, como previstos nos anexos I, VI e VI-A, da Resolução nº 491 de 14/11/2005.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de novembro de 2005.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Lei Nº 51
Aprovada em 28/11/05
O Secretário